



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.402, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, e ainda art. e art. 20, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, concede aposentadoria por invalidez permanente ao servidor EDSON FERRANTE, matrícula 5105, CPF 262.046.146-49, no cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário I, Nível IV, Grau 3, a partir de 06 de julho de 2015, com proventos integrais, com pagamento a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de novembro de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/11/2015